



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2006

SÚMULA: Acrescenta os §1º e §2º, ao Art. 65, da Lei Orgânica do Município.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 30, § 3º da Lei Orgânica do Município de Carambeí, promulga a seguinte

EMENDA

Art. 1º - Ficam acrescidos os §1º e §2º, ao Art. 65, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 65 - ...

§ 1º - Nos cargos em comissão, no âmbito do Poderes Executivo e Legislativo, é vedada a nomeação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção, dos titulares dos seguintes mandatos ou cargos:

I - Prefeito;

II - Vice-Prefeito;

III - Secretários Municipais;

IV - Vereadores

V - Diretor Geral da Câmara Municipal;

VI - Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual com domicílio eleitoral no Município.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos companheiros ou companheiras dos titulares dos cargos ou mandatos indicados, bem como

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 021/2006

Em 16/02/2006

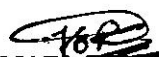
aos respectivos parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção ...”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Fevereiro de 2006.

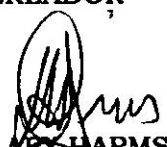

ANTÔNIO JOEL COSA
VEREADOR AUTOR


MARCOS ROZAS FILHO
VEREADOR


JOÃO ESMAEL PENTEADO
VEREADOR

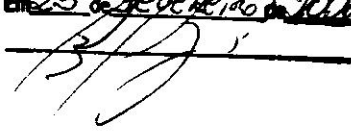

LUIZ CARLOS DA S GOMES
VEREADOR


LOURDES DE J M FERREIRA
VEREADORA


ARY HARMS
VEREADOR


Patrício Kremer

Regue do Amor.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23 de Fevereiro de 2006


SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14 de Março de 2006
